



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº 033 DE 01 DE ABRIL DE 2024 - SUBSTITUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE CONSTANTINA – ACISAC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Constantina - ACISAC, inscrita no CNPJ nº 91.695.445/0001-99, nos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de repassar valores para quitação dos valores decorrentes da feira nomeada de "EXPO CONSTANTINA 2023".

Art. 2º. O valor do repasse será de até R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser executado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

§ 1º. A Associação deverá prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos legais previsto no termo de fomento e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, iniciado o prazo no primeiro dia após o evento, sob pena de responsabilização.

§ 2º. A Associação deverá manter conta bancária exclusivamente para os valores recebidos e desembolsados na realização do evento, devendo incluir extratos de movimentação junto à prestação de contas.

§ 3º. Será enviado cópia do Termo de Fomento firmado entre o Município e a ACISAC ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 3º. Dar-se-á a cobertura do valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), da presente Lei, pela seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 Secretaria de Indústria e Comércio
59 INCREMENTO À ATIVIDADE INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERV.
23.691 Comércio e Serviços / Promoção Comercial
1.003 EXPO CONSTANTINA E OUTRAS FEIRAS E EVENTOS
448 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de abril de 2024.



Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 033 de 01 de abril de 2024 - SUBSTITUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 033 de 01 de abril de 2024 - SUBSTITUTIVO, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE CONSTANTINA - ACISAC".

É imperioso esclarecer que a presente proposição visa a autorização legislativa para firmar Termo de Fomento com a ACISAC de Constantina para finalizar os custeios oriundos da feira da Expo Constantina 2023.

Ocorre que, ao tempo que na Lei Municipal nº 4.227/2023 fomentou-se com valor considerável a feira supramencionada, houveram empecilhos causados em razão das más condições climáticas, que causaram o consequente adiamento, alteração e até mesmo o cancelamento de alguns eventos que estavam previamente agendados.

Esses fatores, evidentemente, contribuíram para que o custo da realização da feira fosse maior que o estimado, em decorrência de oscilações de valores contratuais, locações de objetos e até mesmo contratações de artistas, oriundos da alteração de datas.

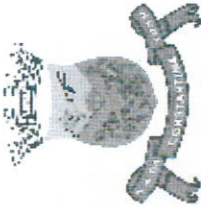
O Plano de Trabalho detalhado será enviado posteriormente pela ACISAC, anteriormente à inclusão do projeto de lei na pauta da sessão legislativa.

Em consequência da necessidade da quitação de valores com seus credores, cujos já prestaram os serviços e/ou entregas a meses atrás, há urgência nesta apreciação, visto que a ACISAC possui necessidade de auxílio dos recursos públicos para realizar a quitação.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 01 de abril de 2024.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA	
08.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO / SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO	20.000,00
59 - INCREMENTO À ATIVIDADE INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERV.	20.000,00
23.691 - Comércio e Serviços / Promoção Comercial	20.000,00
1.003 - EXPO CONSTANTINA E OUTRAS FEIRAS E EVENTOS	20.000,00
448 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.500,00
449 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
450 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	3.500,00
451 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	3.000,00
Total Entidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00